



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar até 03 (três) Motoristas/Operadores de Máquinas, 1 (um) viveirista, 01 (um) Auxiliar de Limpeza Externa, e 02 (dois) Operários por período determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 03 (três) Motoristas/Operadores de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

§2º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.722,51 (mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme a Lei nº 2.030, de 2023 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§3º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 1 (um) viveirista, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

§2º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.722,51 (mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme a Lei nº 2.030, de 2023 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§3º O recrutamento ocorrerá utilizando a banca do concurso vigente.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Operários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

§2º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.297,65 (mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme a Lei nº 2.030, de 2023 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§3º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Limpeza Externa, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

§2º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.297,65 (mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme a Lei nº 2.030, de 2023 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§3º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 23 dias de junho de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º ____/2023.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta Egrégia Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por escopo autorizar a contratação por tempo determinado, de até 03 (três) Motoristas/Operadores de Máquinas, 1 (um) viveirista, 01 (um) Auxiliar de Limpeza Externa e 02 (dois) Operários, por período determinado, para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 530, de 2002.

As contratações possuem o condão de suprir as vagas existentes no quadro de servidores e que mesmo após a realização do concurso público não foram preenchidas por insuficiência de candidatos aprovados.

O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 530, de 2002 e o recrutamento ocorrerá por meio de processo seletivo, exceto o cargo de viveirista que possui banca no concurso vigente.

Ante ao exposto, e considerando a demanda de serviços e necessidade de sua manutenção, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 23 dias de junho de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567

CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF

CNPJ: 07329693000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E9670224>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo 000256 de 23/06/2023 15:05:04		 E9670224
Documento 000036 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LAIRTON ANDRÉ KOECHE

CPF: 599***.***00

Assinado em: 23/06/2023 15:04:31

Local: IP: 186.251.253.120 Geolocalização: -28.561638, -52.745862

Hash do documento (SHA-256): ba3142338ba0adaea8124a4870d5010c9c50fc7a677b8cd154a98e7e08b721bb

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.